



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.316, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PRORROGAR A  
VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº  
004/2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 004/2023, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.076/2023, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** A renovação autorizada no art. 1º poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

**Art. 2º.** As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 004/2023, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00AD-8AEE-F8C4-071F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 18/06/2025 10:07:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/00AD-8AEE-F8C4-071F>